

-----ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA-----

-----ATA N.º 49-----

Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, reuniram-se na sala de sessões da Junta de Freguesia, em Sessão Ordinária, os membros da Assembleia de Freguesia de S. Pedro da Cadeira, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Discussão e votação da tabela de taxas e licenças para 2022. -----

Ponto dois – Discussão e votação do Orçamento e GOP para 2022.-----

Ponto três – Aprovação do mapa do pessoal para 2022.-----

Ponto quatro – Deliberação da autorização genérica para a celebração de contratos de delegação de competências com a Câmara Municipal de Torres Vedras e outras entidades públicas ao abrigo da Lei 75/2013.-----

Ponto cinco – Exposição das atividades realizadas pela Junta de Freguesia e situação financeira.-----

Estiveram presentes na sessão os seguintes membros: Carlos Gomes, presidente da Assembleia; Luis Franco, primeiro secretário; Amelia Sampaio, segundo secretário e ainda Hernâni Vieira, Pedro Santos e Paulo Pedro.-----

Estiveram também presentes os membros do executivo: António Alves, presidente da Junta de Freguesia; Nuno Henriques, secretário e Vitor Gageiro, tesoureiro. -----

Estiveram ausentes: Helena Santos, Paula Franco e Fernanda Rebelo. -----

Deu-se início à ordem de trabalho – ponto um, apresentada a tabela de taxas e licenças para 2022, foi dada a palavra ao presidente da junta o qual indicou que as mesmas se mantinham iguais ao ano anterior á exceção das rubricas de canídeos e gatídeos justificando a alteração com a intensão de equiparar às taxas cobradas nas outras freguesias do concelho. Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Ponto dois, o orçamento da autarquia apresenta uma previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e código das contas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro, no total de 478.992,30 euros. As Grandes Opções do Plano (GOP), definem as linhas de desenvolvimento estratégico da junta de Freguesia, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ainda pelo Plano de Atividades previstas para o ano, constituídas por ações ou projetos de



natureza económica dos quais se destacam a construção de passeios na freguesia, a requalificação do largo da capela em Camila. Continuarão a ser desenvolvidas as atividades de apoio á família, nomeadamente, refeições e transportes escolares, AEC e ainda o apoio às associações locais e espaço cidadão. Submetidas á votação da assembleia de Freguesia, as opções do plano e a proposta de orçamento para 2022 foi aprovado com uma a abstenção de Paulo Pedro, e os restantes votos a favor. -----

Ponto três, apresentado o mapa do pessoal para 2022, não se verificam alterações comparativamente ao ano anterior, pelo que a proposta foi aprovada por unanimidade. _____

Ponto quatro, foi dada a palavra ao Presidente de junta para esclarecimento da proposta da junta de Freguesia para autorizar genericamente a celebração, resolução e revogação de contratos de delegação de competências, celebração e resolução de acordos de execução com a câmara Municipal de Torres Vedras para o mandato de 2021/2025. _____

De seguida a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, alínea g) do regimento jurídico das autarquias locais aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL):-----

- a) Autorizar a celebração, resolução, revogação dos contratos de delegação de competências com a Câmara Municipal de Torres Vedras nas matérias em que ambas as autarquias, considerando estudos prévios realizados, concluem que a delegação é a forma melhor de servir o interesse público, sem aumento da despesa pública global, em cumprimento dos objetivos e princípios consagrados nos artigos 112º, 118º e 121º do RJAL.-----
- b) Autorizar a celebração e resolução de acordos de execução com a Câmara Municipal para o exercício das competências previstas no artigo 132º em que ambas as autarquias, considerando estudos prévios realizados, concluem que a celebração de acordos de execução é a forma de melhor de servir o interesse público, sem aumento da despesa pública global. -----

Ao abrigo do artigo 9º, n.º 1, alínea i) da mesma Lei, a Assembleia de Freguesia, deliberou igualmente por unanimidade autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia. -----

Foi aprovado o texto desta deliberação em minuta. -----

Ponto cinco, foram expostas pelo presidente de junta de freguesia as atividades e a situação financeira da junta de freguesia constantes da informação escrita distribuída, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Concluída a ordem de trabalhos, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e trinta minutos do qual de lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa de Assembleia. -----

Presidente de Assembleia



Primeiro Secretário



Segundo Secretário

